



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1635 /2018  
Data/Hora: 20/12/2018 09:16  
Projeto de Lei: 001.829  
Assunto:  
Ab. Crédito Suplementar  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: *Henrique Vitorino*  
Camara M. Três Barras do Pr

**PROJETO DE LEI Nº 1.829/18**

**Data 14.12.2018**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.04000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39.00(320)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(359)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 120.000,00
3.3.90.36.00(363)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
TOTAL .....		R\$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27812001421.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte	
4.4.90.51.00(309)-000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(322)-103	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(369)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00(371)-103	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00(377)-103	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00(391)-103	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

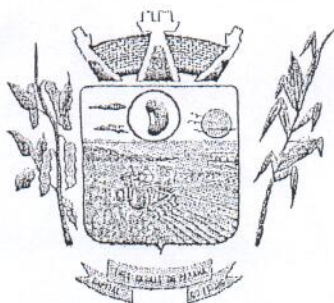
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Creche	
3.3.90.30.00(403)-103	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00(415)-103	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

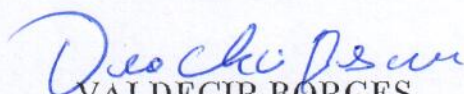
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.829/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

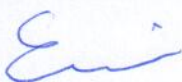
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.829/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

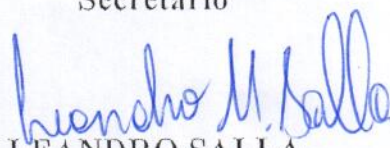
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 12 / 18

  
VALDECIR BORGES  
Presidente

  
ELI DO CARMO S. TEODORO  
Secretário

  
LEANDRO SALLA  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.829/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 22 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.829/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 / 12 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE

Presidente

VALDECIR BORGES

Secretário

GEOVANA A. RAULIK

Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.829/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.829/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 12 / 18

ISABEL C. PEREIRA COSTA  
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM  
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO  
Membro